Estado do Rio Grande do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 3/67

DR.HELIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santo Augusto autorizado a assinar convênio,receber verbas, dar quitação e assumir compromisso junto aos Orgãos Federais ou Ministerios do Govêrno da República, em favor do Município de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto, 26 de Junho de 1967

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente

Romalino Torres
Resp. p/ Secretaria